



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **PORTARIA N.º 16.059, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

*Amplia temporariamente jornada de trabalho de servidora pública municipal.*

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 2.970/2024), e, tendo em vista, a MANIFESTAÇÃO PROJUR no Despacho 4- 2.970/2024, opinando pela possibilidade de deferimento do pedido formulado, em conformidade com o art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º AMPLIAR**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com aumento proporcional de seus vencimentos, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **CARLA THIELE FERNANDES MARAN**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo/20, matrícula nº 2235, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

**Parágrafo único.** A ampliação de que trata o *caput* deste artigo será temporariamente pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, vinculada a realização de concurso público para provimento do cargo em caráter efetivo, com vistas a atender única e exclusivamente o aumento da demanda de trabalho no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), notadamente quanto à orientação, avaliação e atendimento a pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual, principalmente alunos do Ensino Fundamental II (6º ano à 9º ano).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL  
Procurador Jurídico  
Secretário Interino de Administração